



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.4 do PGEA n.º 08191.043333/2022-59, que informa o direito da servidora gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 02/07/2012 a 30/06/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação à servidora **JOSICLER LERMEN PINHEIRO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4037, no período de **11/05/2022 a 31/05/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos “Inteligência Emocional” – 50h e “Atendimento Inicial em Libras” – 15h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pelo(a) Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

**Art. 2º** A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

**Art. 3º** A servidora deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**